PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul Governo Municipal

DECRETO N°. 2.080, de 22 de Dezembro de 2017.

Dispõe sobre designação de servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Sr. Arion Aislan de Sousa, Diretor-Geral da Secretaria Municipal de Saúde, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde no período de 8 a 22 de janeiro de 2018, fazendo jus à diferença de remuneração auferida pelo cargo de Secretário Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 8 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 22 de dezembro de 2017.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0280

Data 2 7 1 12 1 201